



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

1

ATA Nº. 005/2014 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Local: Primeira Igreja Batista da Ilha – Rua Benjamin Constant, nº. 385. Centro Histórico – São Francisco do Sul, SC

Data: 13/03/2014

Horário: 14h00min

1. PARTICIPANTES

1.1. CONSELHEIROS TITULARES PRESENTES

1.1.1. Governamentais:

Jeni Maria Parucker Rother (Secretaria Municipal de Esportes)

Liliana Anézia Filgueiras (Secretaria Municipal de Educação)

Luiz Aristeu dos Santos Filho (Assessoria Jurídica)

Sheila Simone A. Steil (Secretaria de Finanças)

Schayane Castro Chaves (Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania)

1.1.2. Não Governamentais:

Anderson Fuckner (Ass. Beneficente O Bom Samaritano)

Darliene Vezu Baglione de Oliveira (AFAS)

João dos Santos Júnior (Bombeiros Voluntários)

Maria da Conceição Teixeira de Azevedo (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)]

Roberta Althoff (UNIBIO)

1.2. CONSELHEIROS SUPLENTE PRESENTES

1.2.1. Governamentais

Daniel Vargas de Moura (Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania)

1.2.2. Não Governamentais

Elízia Helena Cruz de Oliveira (Associação do Coral Nossa Senhora de Lourdes)

1.3. CONVIDADOS

Kátia R. C. C. Silva (Conselho Tutelar)

Joelson dos Passos

1.4. SECRETARIA EXECUTIVA

Mariluci Moreira Zeni (Secretária Executiva)

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

2

A reunião ordinária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA teve início às 14: horas e término às 15:20 horas, com a presença dos Conselheiros Titulares e Suplentes, convidados e da Secretaria Executiva sob a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sr. Anderson Fuckner.

3. PAUTA DA REUNIÃO

- 3.1.** Leitura e aprovação de ata anterior;
- 3.2.** Posse da nova gestão do Conselho Tutelar;
- 3.3.** Transição CT 2010-2013/CT 2014-2016"
- 3.4.** Prestação de Contas;
- 3.5.** Assuntos Diversos;

4. APROVAÇÃO DA ATA

Foi aprovada a **Ata nº 002 de 04 de fevereiro de 2014 e ata nº 003 de 17 de fevereiro de 2014**, sem ressalvas.

5. DOCUMENTOS RECEBIDOS E EXPEDIDOS

5.1. RECEBIDOS

5.1.1. CARTA DESLIGAMENTO CONSELHO TUTELAR: Recebido da Sra. Andréia Aparecida Castro, Conselheira Tutelar, informando seu desligamento do Conselho Tutelar a partir do dia 21 de fevereiro de 2014 por motivo de convocação de processo seletivo municipal.

5.1.2. RELATÓRIO DE DEMANDAS, PRIORIDADES, DEFICIÊNCIAS E SUGESTÕES DO CONSELHO TUTELAR: Recebido do Conselho Tutelar, em 13 de fevereiro de 2014.

5.1.3. CARTA DO SENHOR JOELSON PASSOS: Informando a disponibilidade para aplicar capacitação gratuitamente para os Conselheiros Tutelares da gestão 2014/2016.

5.1.4. CARTA DE DESISTÊNCIA UNIBIO: Recebido do Sr. Rodrigo Berté, Presidente da UNIBIO, informando o desligamento da entidade do CMDCA.

5.2. ENVIADOS

5.2.1. OFÍCIO Nº 013/2014 - SE/CMDCA de 17 de fevereiro de 2014: Enviado para a Sra. Rosmari de Fátima da Costa, candidata a Conselheira Tutelar, com cópia para a Sra. Andréia Soares Pinto Favero, Promotora de Justiça desta comarca, informando sua exclusão do Processo Seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares.

5.2.2. OFÍCIO Nº 014/2014 - SE/CMDCA de 17 de fevereiro de 2014: Enviado para a Sra. Andréia Aparecida Castro, candidata a Conselheira Tutelar, com cópia para a Sra. Andréia Soares Pinto



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

Favero, Promotora de Justiça desta comarca, informando sua exclusão do Processo Seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares.

5.2.3. OFÍCIO Nº 015/2014 - SE/CMDCA de 17 de fevereiro de 2014: Enviado para a Sra. Andréia soares Pinto Fávero, Promotora de Justiça desta comarca, com cópia para o Sr. Luiz Roberto de Oliveira, Prefeito Municipal, informando a exclusão das candidatas: Andréia Aparecida Castro e Rosmari de Fátima da Costa, do Processo Seletivo para escolha de Conselheiros Tutelares.

5.2.4. OFÍCIO Nº 016/2014 - SE/CMDCA de 17 de fevereiro de 2014: Enviado para a candidata a conselheira tutelar, Sra. Tânia Maria de Miranda, com cópia para a Sra. Andréia Soares Pinto Fávero, que sua situação para candidatura ao cargo de Conselheira Tutelar está regular.

5.2.5. OFÍCIO Nº 017/2014 - SE/CMDCA de 21 de fevereiro de 2014: Enviado para o Sr. Jucélio de Carvalho, Diretor da EEB Santa Catarina, solicitando a cedência de nove salas de aula da escola para realizar o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, no dia nove de março do corrente.

5.2.6. OFÍCIO Nº 018/2014 - SE/CMDCA de 21 de fevereiro de 2014: Enviado para a Sra. Marlice Morás, Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando a designação de trinta e quatro servidores para auxiliarem nos trabalhos da Eleição do Conselho Tutelar.

5.2.7. OFÍCIO Nº 019/2014 - SE/CMDCA de 21 de fevereiro de 2014: Enviado para a Sra. Marlice Morás, Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando lanche para os trabalhadores do dia da Eleição do Conselho Tutelar.

5.2.8. OFÍCIO Nº 020/2014 - SE/CMDCA de 21 de fevereiro de 2014: Enviado para o Sr. Marlon Negri, Diretor do Foro da Comarca de São Francisco do Sul, solicitando a cedência do Espaço, Salão do Juri, para a realização de reunião informativa para os candidatos ao cargo de Conselheiros Tutelares.

5.2.9. OFÍCIO Nº 021/2014 - SE/CMDCA de 21 de fevereiro de 2014: Enviado para a Sra. Marlice Morás, Secretária de Desenvolvimento Social e da Cidadania, solicitando o pagamento de *coffee-break* para os trabalhadores do dia da Eleição do Conselho Tutelar.

5.2.10. OFÍCIO Nº 022/2014 - SE/CMDCA de 25 de fevereiro de 2014: Enviado para o Sr. Sidnei Torres Vedoveto, Gerente da Viação Verdes Mares. Solicitando mais horários de circulares para o dia da eleição dos Conselheiros Tutelares.

5.2.11. OFÍCIO Nº 023/2014 - SE/CMDCA de 25 de fevereiro de 2014: Enviado para o Sr. Wilson José da Silva Junior, Chefe da Agência de Distribuição de São Francisco do Sul (CELESC), solicitando que não sejam interrompidos os serviços de energia elétrica no dia da eleição do



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

4

Conselho Tutelar, na Rua Barão do Rio Branco.

5.3. RESOLUÇÕES

5.3.1. RESOLUÇÃO Nº 007 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014: Dispõe sobre a aprovação de pagamento de *coffe-break* e almoço para os voluntários que comporão as Mesas Receptoras e Mesas Apuradoras no Processo Eleitoral do Processo Seletivo para Escolha de Conselheiros Tutelares.

5.3.2. RESOLUÇÃO Nº 008 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014: Dispõe sobre a Criação da Comissão Eleitoral responsável pela organização, e condução do Processo Eleitoral do Processo Seletivo do Conselho Tutelar de São Francisco do Sul.

6. ASSUNTOS TRATADOS

6.1. POSSE DA NOVA GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

O presidente disse que, segundo informado pela Secretaria Executiva, foi reservado o Cine Teatro X de Novembro para a realização da posse da nova Gestão do Conselho Tutelar. O conselheiro Daniel, pedindo a palavra, informou que o Portal Turístico Naval é um local ideal para a realização do Cerimonial. Em seguida, o presidente solicitou a opinião dos conselheiros presentes sobre o local para a realização do evento de posse. A conselheira Liliana disse que a Secretaria de Educação já realizou diversos eventos no Cine Teatro e que devido ao espaço ser agradável e de fácil localização, é um bom local para o evento. Os demais conselheiros presentes noticiaram que não havia oposição à realização do evento em qualquer dos dois locais. Após debate, o local para a posse da nova gestão do Conselho Tutelar ficou definido para o Portal Turístico Naval, localizado no Centro Histórico, às 19:00hs. Em seguida a conselheira Sheila adicionou que a Secretaria de Desenvolvimento Social irá oferecer um *coffe-break* no término do cerimonial. O presidente Sr. Anderson disse que seria importante que os conselheiros da gestão anterior recebam uma lembrança em nome do CMDCA. Adicionou que os servidores e demais pessoas que trabalharam no dia da eleição também devem ser convidados para o dia da posse. Todos os conselheiros presentes concordaram.

6.2. TRANSIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2010/2013 – 2014/2016

Tendo deferida a palavra pelo Presidente, o conselheiro Sr. Luiz manifestou-se refletindo acerca da experiência para o trabalho, dos Conselheiros Tutelares que foram eleitos. Segundo conversas prévias, este descobriu que a maioria dos Conselheiros Tutelares que assumirá no dia 19 de março não possui experiência na função. Adicionou que uma única conselheira, a Sra. Kátia R. C. C. Silva,



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

5

em função do exercício de mandato anterior, possui experiência. Dessa forma, o conselheiro entendia necessária a realização de atividades prévias ao início do mandato, com os novos conselheiros, para que estes fossem apresentados à estrutura do Conselho Tutelar, bem como aos equipamentos e sistema de informática. Incluiu, ainda, que deveriam ser os Conselheiros Tutelares, se fosse possível, apresentados a todos os equipamentos da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, uma vez que é com esta que realizarão contato mais continuado, até mesmo por conta da vinculação administrativa. Pedindo a palavra, uma vez que diretamente mencionada, a Conselheira Tutelar Kátia aproveitou a oportunidade para se manifestar, sugerindo que na quarta-feira o Conselho Tutelar poderia fechar as portas para que os novos conselheiros fossem realizassem essa integração e adicionou que se disponibiliza para oferecer o suporte necessário para os mesmos, em função de sua experiência. Retomando a palavra, o presidente Sr. Anderson observou a impossibilidade técnica do fato, em função das necessidades de atendimento da população. Dessa forma, não haveria como admitir que ficasse a sede do Conselho Tutelar com as portas fechadas para o público. Complementando, a Conselheira Tutelar Kátia informou que normalmente as demandas não se concentram nas quartas-feiras, de modo que a recepcionista do Conselho Tutelar pode fazer os atendimentos, e caso surja algum caso mais específico, que requeira um atendimento urgente, um conselheiro tutelar deve então ser avisado. Em complemento, a Conselheira Tutelar Kátia relatou que todas as terças-feiras o colegiado do Conselho Tutelar se reúne e que, em função das necessidades, a reunião poderia ser realizada na quarta-feira. Esse seria uma primeira oportunidade para que os novos conselheiros interajam com as funções do Conselho. Em seguida, o conselheiro Luiz pediu a palavra referindo que na segunda-feira, dia 17 de março poderia fazer uma integração com os novos conselheiros tutelares, no período da manhã e da tarde, e se disponibilizou para fazer essa transição. Ao utilizar a palavra, a conselheira Schayane informou que deveria haver uma preocupação com a capacitação dos novos Conselheiros, por parte do CMDCA e que o conselheiro Luiz é responsável apenas pelo suporte operacional. O presidente Sr. Anderson referiu ainda que uma das funções daquele conselheiro, como já referido em reuniões anteriores, é justamente promover essa integração e, como tal, sua função natural é bem maior do que a natureza operacional, por conta de sua participação no Curso da Escola de Conselhos. Manifestou-se ainda o presidente Sr. Anderson em concordância com a realização dessa integração. O conselheiro Luiz sugeriu que os cinco Conselheiros Tutelares suplentes também sejam convidados a participar dessa primeira integração, no dia 17 de março do corrente. Posta a questão em votação, todos os conselheiros presentes



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

6

concordaram com a realização da ação. Pedindo a palavra, ressaltou ainda o conselheiro Luiz que não se trata, na realidade de uma questão a ser votada pelo CMDCA, pois o Conselho Tutelar possui autonomia para decidir sua operação. A manifestação, na realidade, serviria apenas para comunicar oficialmente da realização desta ação integradora.

6.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Deferida a palavra pelo Presidente, a conselheira Sheila apresentou Prestação de Contas do ano anterior (2013). A conselheira Sheila iniciou sua fala informando que o FIA atualmente tem recursos para investir em projetos e que as entidades devem ser procuradas, pois é necessário que estas sejam estimuladas à apresentação de projetos. Informou que apesar da capacitação para projetos ter sido oferecida, as mesmas não entregaram nenhum projeto. A conselheira Roberta adicionou que ainda é necessário que o Conselho construa um catálogo com todas as entidades que realizam atendimento à criança e ao adolescente. Disse que algumas entidades não procuram o CMDCA pois acreditam não ter estrutura para desenvolver projetos ou afirmam que já existe outra entidade trabalhando na mesma área. Pedindo a palavra, o conselheiro Luiz reforçou manifestação anterior informando que a capacitação pode ter sido realizada de modo equivocado. Pedindo a palavra e concordando parcialmente com o conselheiro, a conselheira Jeni observou a qualidade da capacitação realizada pela Sra. Ana Cláudia, destacando que o conteúdo apresentado era de excelente qualidade. Porém, foi um “tiro pela culatra”, pois demonstrou a seriedade e a importância que a realização de projetos possui, como forma de aprimorar os serviços a serem oferecidos pelas Entidades de Atendimento. Talvez o nível de seriedade com a qual o tema foi tratado, tenha afastado as entidades. O conselheiro Luiz, pedindo a palavra, reforçou que a sua manifestação sempre se realizou na objeção ao modelo e a estrutura utilizada, sem nunca questionar a qualidade da informação ou da capacitadora. Encerrado este tópico, a conselheira Sheila fez a apresentação da Prestação de Contas do FIA através de slides. Apresentadas as contas, o presidente Sr. Anderson solicitou aos presentes manifestações quanto aos valores e itens que foram apresentados. Requisitando a palavra, a conselheira Liliana questionou acerca do Item “PEDALADA CONTRA O BULLIYNG”. Ressaltou que não tinha conhecimento de decisão acerca deste item, que, conforme apresentado, foi pago em setembro de 2013. O Presidente Sr. Anderson manifestou-se em sentido similar, juntamente com alguns dos demais conselheiros presentes. Ante a manifestação, ao pedir a palavra a conselheira Sheila informou tratar-se de decisão tomada pela gestão anterior do CMDCA, em resolução própria, que ocorreu no final do ano de 2012. Assegurou que a despesa foi decidida



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

7

pelo CMDCA regularmente. Manifestando-se novamente, a conselheira Liliana apresentou suas restrições, apoiando-se no fato de que se o pagamento aprovado em 2012, a gestão anterior deveria ter aprovado a prestação de contas com este valor, afirmando que não cabe a esta gestão aprovar este item, pois não fez a aprovação do pagamento do mesmo. Situação similar ocorreria com o item “JL LOCADORA” pois o pagamento da mesma também foi aprovado em 2012 e o recurso foi liberado somente em 2013. Argumentando acerca do caso, a conselheira Sheila referiu que embora a aprovação tenha ocorrido em gestão anterior, os gastos relativos à realização do evento foram realizados apenas em 2013, pois no ano de 2012 não houve tempo hábil para liberar o recurso. A conselheira Schayane pediu a palavra informando que participou da decisão acerca do tema e que não houve irregularidade na destinação. Acrescentou que, por conta de mau tempo e problemas na execução do evento, este não foi realizado naquele ano, sendo protelado por sucessivas vezes. O conselheiro Luiz informou que não concordava com essa interpretação, pois a realização de gastos em um ano não deve simplesmente ser considerada automática, em função dos critérios estabelecidos pela Lei Orçamentária. Em complemento, a conselheira Sheila informou que ao ser questionado, o setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul deferiu a possibilidade de realização do recurso. Acerca do fato, o conselheiro Luiz se manifestou discordando acerca da realização das sucessivas transferências de data do evento, sem a comunicação prévia ao CMDCA, enquanto órgão de fomento, para eventual confirmação da destinação no ano de 2013. A conselheira Schayane referiu que este é apenas um “detalhe formal” e que não impede o reconhecimento da retidão da decisão tomada. Expressando sua irresignação, o conselheiro Luiz pedindo a palavra e informou que é justamente com esse tipo de “detalhe” que o Tribunal de Contas se preocupa, quando da utilização dos Fundos Especiais, com é o caso do FIA. Acrescentou que, naquelas condições, não havia elementos suficientes para confirmar a retidão da conta. Essa posição foi seguida pela maioria dos presentes, vencidas as conselheiras Schayane e Sheila. Em função do debate, acrescentou o presidente Sr. Anderson que, uma vez que a discussão se tornou por demais complexa e que envolve órgãos diversos da gestão, não houve aprovação da prestação de contas, devendo ser solicitado formalmente à Contabilidade a justificativa de pagamento atrasado desses dois itens que não foram aprovados: PEDALADA CONTRA O BULLIYNG – R\$ 4 272,71 – PAGAMENTO EFETIVADO EM: 09/09/2013 e JL LOCADORA – R\$ 675,00 – PAGAMENTO EFETIVADO EM: 17/06/2013, bem como, a busca pelas eventuais comunicações que informaram os sucessivos adiamentos do evento.



7. ASSUNTOS DIVERSOS

7.1. ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

O presidente Sr. Anderson disse que juntamente com o Vive presidente do CMDCA, Sr. Luiz, participou de uma entrevista na Rádio São Francisco, que foi veiculada hoje às 11:00hs da manhã. Informou que na oportunidade foi falado sobre o CMDCA e Conselho Tutelar. Citou que o Conselho Tutelar não deve ser visto como um órgão repressor, **mas como um grupo de profissionais** que trabalha em conjunto com CMDCA, com a Família, a Sociedade e o Governo. Disse que também foi mencionado sobre a campanha eleitoral e eleição do Conselho Tutelar e que a mesma gerou grande movimentação na EEB Santa Catarina, durante todo o dia. Adicionou que os candidatos mobilizaram muitas pessoas e conscientizaram sobre a importância da participação da população na escolha dos Conselheiros Tutelares. Disse que todos os servidores e trabalhadores que **participaram** do Processo Eleitoral estão de parabéns, pois a eleição ocorreu sem problemas. **Após sua fala, o presidente Sr. Anderson abriu oportunidade para que os conselheiros presentes se manifestassem sobre o evento. Pedindo a palavra, a conselheira Sheila informou** que o almoço do dia da eleição que foi oferecido aos trabalhadores foi custeado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com recursos do fundo da Assistência Social, e **que** o mesmo foi produzido pelas servidoras da Secretaria. **Dessa forma, não foi necessária a utilização dos recursos do FIA, ficando essa parte da resolução correspondente inviabilizada.**

7.2. CAPACITAÇÃO PARA A NOVA GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR

O presidente Sr. Anderson apresentou o Sr. Joelson Passos, **identificando-o como ex-presidente do CMDCA e como profissional vinculado à Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, integrante do Quadro Efetivo. Em seguida, o presidente comentou acerca da proposta que foi enviada informalmente ao CMDCA, por parte do Sr. Joelson Passos. Na sequência, deferiu a palavra ao Sr. Joelson Passos. Esta apresentou formalmente sua proposta, envolvendo a realização de ciclo de atividades visando a Capacitação acerca do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho de Direitos, Conselho Tutelar, Fundo de Direitos e demais questões afeitas. Reforçou que mantém interesse em oferecer este produto sem custo para o CMDCA ou para o Município. Este expressou que sua ideia, ao se colocar a disposição para realizar uma capacitação para o CMDCA, voltada para as demandas do Conselho Tutelar vem de algum tempo. Disse que o seu objetivo é repassar todo o conhecimento adquirido com sua pós-graduação em Políticas Públicas, que em parte foi custeada pela Prefeitura Municipal, de suas experiências com palestras**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

9

que tem realizado em Conselhos Tutelares da Região, bem como as oportunidades de orientações e consultorias acerca do Conselho Municipal e Fundo da Infância. Ao mesmo tempo, referiu sua experiência como presidente do CMDCA em períodos anteriores e até sua participação no Conselho Estadual dos Direitos da Criança (CEDCA). Pedindo a palavra, o conselheiro Luiz manifestou interesse na proposta, requisitando formalização da proposta. O presidente Sr. Anderson seguiu a mesma linha, solicitando ao Sr. Joelson que enviasse a proposta da capacitação para a Secretaria Executiva do CMDCA para que então a Comissão responsável faça uma análise da mesma.

7.3. DESISTÊNCIA DA ENTIDADE UNIBIO

A conselheira Roberta disse que a entidade UNIBIO está com o quadro de funcionários reduzido, e devido a isto a mesma está formalizando sua desistência da cadeira do CMDCA. Adicionou que foi uma decisão muito discutida na entidade e que não houve possibilidade de permanência no Conselho. Em seguida o presidente Sr. Anderson disse que então é necessário fazer a convocação da próxima entidade, que ficou como suplente no Fórum realizado em 2013. Todos os conselheiros presentes concordaram em realizar a convocação. Após consulta a Secretária Executiva informou que a primeira entidade suplente é o Grupo de Escoteiros Allan MC´Lead, que será informado sobre sua convocação para participar do Conselho.

8. PRÓXIMA REUNIÃO ORDINÁRIA:

Data: 01/04/2014

Horário: 14:00 horas

Local: A definir

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a tratar, o presidente Sr. Anderson Fuckner encerrou a reunião, da qual eu, Mariluci Moreira Zeni, Secretária Executiva dos Conselhos da Secretaria de Desenvolvimento Social e da Cidadania, lavro e assino a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelo presidente e demais Conselheiros.//

Anderson Fuckner

Roberta Althoff



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA**

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

10

Darlene Vezu Baglione de Oliveira

Jeni Maria Parucker Rother

João dos Santos Júnior

Liliana Anézia Filgueiras

Luiz Aristeu dos Santos Filho

Maria da Conceição T. de Azevedo

Schayane Castro Chaves

Sheila Simone A. Steil

Mariluci Moreira Zeni